LEI MUNICIPAL N° 1.600 DE 20 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE MÓDULO ESPORTIVO"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1º - O módulo Esportivo localizado à Rua Otávio Tabalipa, passa a denominar-se ANILDO MUCHALOVSKI.

Artigo 2° - Face ao disposto no artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado as dispêndio de recursos financeiros da municipalidade, para a confecção de placa contendo a nomenclatura.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 20 de maio de 2004.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural público em 20 de maio de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças